LEI COMPLEMENTAR Nº 087 de 09 de novembro de 2011

Altera o anexo I da lei complementar n.º 072, de 27 de maio de 2010.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar n.º 072, de 27 de maio de 2010, passam a vigorar na forma dos anexos desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de Novembro de 2011.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

. Proposição de Lei comp. 007. Ref. Projeto de Lei Comp. 008/2011. Do Legislativo Municipal

ANEXO I

Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Buritis (MG)

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I Administrativo	Advogado I	IV	02	20h
	Advogado II	V	02	20h
	Assistente Administrativo I	II	02	40h
	Assistente Administrativo II	III	02	40h
	Telefonista	II	02	40h
	Recepcionista	II	01	40h
II Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais I	I	05	40h
	Auxiliar Serviços Gerais II	II	02	40h
	Motorista	II	01	40h
	Vigia	I	03	40h

ANEXO IV

TABELA SALARIAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	580,00	591,60	603,43	615,49	627,79	640,34	653,14	666,20	679,52	693,11
II	750,00	765,00	780,30	795,90	811,81	828,04	844,60	861,49	878,71	896,28
III	950,00	969,00	988,38	1008,14	1028,30	1048,86	1069,83	1091,22	1113,04	1135,30
IV	1250,00	1275,00	1300,50	1326,51	1353,04	1380,10	1407,70	1435,85	1464,56	1493,85
V	1800,00	1836,00	1872,72	1910,17	1948,37	1987,34	2027,09	2067,63	2108,98	2151,16
VI	2237,21	2281,95	2327,59	2374,14	2421,63	2470,06	2519,46	2569,85	2621,25	2673,67